

RESOLUÇÃO DO (A) CONSELHO DO INSTITUTO DE FÍSICA Nº 006/2021

Dispõe sobre as normas internas para a admissão de docentes do magistério superior no Quadro permanente do Instituto de Física.

O Conselho do Instituto de Física da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, constantes no Art. 25 e Art. 167 do Regimento Geral da Universidade, o Art. 5º de seu Estatuto, o Art. 7º do Regimento do Instituto de Física, a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto, realizada em 6 de novembro de 2020; a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto, realizada em 23 de novembro de 2020, a Lei nº. 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, o Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019;

RESOLVE:

A admissão de docentes do magistério superior no Quadro permanente do Instituto de Física da Universidade de Brasília, sempre que passível de discricionariedade por parte do Instituto, obedecendo ao disposto a seguir:

Art. 1º Docentes do magistério superior são admitidos no Quadro permanente do Instituto de Física da Universidade de Brasília exclusivamente por meio de concurso público deste Instituto específico para esse fim, com exceção do previsto no Art. 2º.

§ 1º A área do concurso não poderá ser mais restritiva que as subáreas de Física/Astronomia definidas pelo CNPq/Capes, ou outra classificação equivalente.

§ 2º Os membros titulares e suplentes da banca avaliadora devem ser escolhidos em função da sua relevância nacional na área do concurso.

§ 3º Os membros da banca avaliadora devem pertencer a instituições e grupos de pesquisa distintos entre si. A suplência deve ser definida de forma que esse critério seja atendido no caso de impedimento de titulares.

Art. 2º Quando legalmente permitido, o descumprimento do Art. 1º só ocorrerá para a admissão de docentes com excepcional produção e relevância acadêmica, reconhecidos nacionalmente, e com aprovação da maioria simples do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução retroage a partir de 19 de janeiro de 2021 e torna sem efeito a Resolução 003.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Rodrigues Makiuchi, Presidente do Conselho do Instituto de Física**, em 25/10/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7303408** e o código CRC **783617D5**.